



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024

### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2024

Publicação junto ao TCE/SC (E-Sfinge): FE1D2ACDBEC62863D086CD4748A6BB7352314EF3

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. CELSO BIEGELMEIER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

O presente edital está regido pela **Lei Federal nº 14.333/2021**, Decreto Municipal nº 67/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

<b>Modalidade:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
<b>Sistema:</b>	REGISTRO DE PREÇOS
<b>Órgãos Participantes:</b>	Município de Bandeirante Fundo Municipal Saúde de Bandeirante Fundo Municipal de Assistência Social de Bandeirante Câmara de Vereadores de Bandeirante
<b>Critério de Julgamento:</b>	<b>Menor preço por item</b>
<b>Forma de Disputa</b>	Fechado/Aberto
<b>Objeto:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC.</b>
<b>Recebimento das Propostas (Credenciamento e Envelopes)</b>	<b>Do dia 07 de OUTUBRO de 2024 até as <u>08h30min do dia 22 de OUTUBRO de 2024</u></b>
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços (Lances)</b>	<b><u>Às 08h30min do dia 22 de OUTUBRO de 2024</u></b>
<b>Local de Realização da Sessão</b>	Prefeitura Municipal de Bandeirante, Sala de Licitações, situada na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, CEP sob nº 89.905-000
<b>Vigência da Ata de Registro de Preços</b>	<b>12 (doze) meses a contar da data de assinatura da ata</b> , se comprovada vantagem para a Administração Pública.
<b>Transmissão da Sessão Pública</b>	Link da página do Município de Bandeirante no Facebook: <a href="https://facebook.com/MunicipiodeBandeirante">facebook.com/MunicipiodeBandeirante</a> .  A sessão será gravada e posteriormente anexada aos arquivos do processo, a ser disponibilizada no portal transparência do município.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC**, de acordo com as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.



## 2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. A impugnação poderá ser protocolada junto ao Setor de Recepção e Protocolos ou enviada para o e-mail: [licitacao@bandeirante.sc.gov.br](mailto:licitacao@bandeirante.sc.gov.br), devendo seu recebimento ser efetuado tempestivamente, sendo que em caso de protocolo intempestivo o conteúdo da impugnação não será apreciado, sendo de responsabilidade da licitante entrar em contato com o setor de licitações para confirmação do recebimento.

2.1.1. Considera-se o recebimento tempestivo o protocolo efetuado até às 17h00min do dia **17 de Outubro de 2024** e o e-mail encaminhado até às 23h59min do dia **17 de Outubro de 2024**.

2.2. Caberá ao Agente de Contratações/Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADES

3.1. Poderão participar do certame todas as empresas ou sociedades interessadas, **legalmente cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação** e que satisfaçam todas as exigências do presente Edital.

3.2. Poderão participar do certame sob a forma de Consórcios e Cooperativas, os licitantes que assim se propuserem, seguindo os critérios descritos no Artigo nº 15 e nº 16, da Lei Federal nº 14.133/2021, que satisfaçam todas as exigências do presente Edital.

3.3. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente as empresas que se enquadrarem nos critérios descritos no Artigo nº 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. **A presente licitação não é destinada à participação exclusiva de MEI, ME e EPP**, conforme prevê o art. 47 e 48, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações posteriores, mantendo-se para as ME e EPP, os demais direitos previstos nas Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **A condição de MEI, ME e EPP para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada no ato do credenciamento**, mediante apresentação dos documentos exigidos no Item 04 do presente edital.

3.4.1. Justifica-se que esta licitação não contempla a exclusividade para contratação de ME e EPP, pois a Administração Municipal entende que nesta licitação a supressão de parte dos licitantes e a redução da concorrência entre os potenciais fornecedores não representa vantagem e economia, mantendo-se para as ME e EPP, os demais direitos previstos nas Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

## 4. DO CREDENCIAMENTO (documentos fora dos envelopes)

4.1. No local previsto, até a data e hora delimitados neste Edital para recebimento da documentação de credenciamento e envelopes das proponentes licitantes, deverão apresentar ao Agente de Contratações/Pregoeiro, **apartados dos envelopes**, documentos que **comproven a existência dos poderes necessários para representar a empresa**, praticar todos os atos inerentes ao certame licitatório, **em via original ou cópia simples ou emitidas por meio eletrônico**, conforme a seguir:

### 4.1.1. **Se tratando do responsável legal da empresa (diretor ou sócio):**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações posteriores (de acordo com as exigências do Novo Código Civil). No caso de sociedades comerciais ou sociedade por ações, faz-se necessário também os documentos de eleição de seus administradores. E ainda em casos de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, apresentar decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;



- b) Carta de credenciamento (**MODELO CONSTANTE DO ANEXO II**);
- c) Documento de identificação com foto (cópia do RG, CPF, Habilitação, etc).

#### 4.1.2. **Se tratando de representante constituído (procurador):**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações posteriores (de acordo com as exigências do Novo Código Civil). No caso de sociedades comerciais ou sociedade por ações, faz-se necessário também os documentos de eleição de seus administradores. E ainda em casos de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, apresentar decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- b) **PROCURAÇÃO com firma reconhecida em cartório ou assinada digitalmente** dando poderes para o procurador representar a empresa e praticar todos os atos inerentes ao presente Edital, sem modelo em anexo;
- c) Carta de credenciamento (**MODELO CONSTANTE DO ANEXO II**);
- d) Documento de identificação com foto do procurador (cópia do RG, CPF, Habilitação, etc).

#### 4.1.3. **Se tratando de Empresa Individual:**

- a) Registro comercial;
- b) Carta de credenciamento (**MODELO CONSTANTE DO ANEXO II**);
- c) Documento de identificação com foto (cópia do RG, CPF, Habilitação, etc).

4.1.4. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, dando ciência de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação, conforme inciso I, do artigo nº 62, da Lei Federal nº 14.133/2021. (**MODELO CONSTANTE DO ANEXO II**).

#### **PARA COMPROVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE MEI, ME e EPP**

4.1.5. Quando a proponente licitante desejar usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, **deverão ser apresentadas, obrigatoriamente fora dos envelopes, no ato de credenciamento, apenas um dos documentos** a seguir:

- a) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL** da sede do proponente licitante onde conste o seu enquadramento como ME e EPP, que tenha sido emitida a menos de 12 (doze) meses da data marcada para a abertura da presente Licitação; ou, quando for o caso:
- b) As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006; ou, quando for o caso:
- c) **Somente nos casos de MEI**, a empresa poderá substituir a Certidão Simplificada por uma **DECLARAÇÃO**, declarando sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação, e estão registradas como Microempreendedor Individual, estando apta a participar do certame licitatório. (SEM MODELO ANEXO).

Nota: A empresa que não comprovar a condição de MEI, ME ou EPP com a apresentação dos documentos descritos, não terá direito aos benefícios concedidos pela lei complementar nº 123/2006.

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **apresentados separadamente em 02 (dois) envelopes fechados**, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:



ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA	ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO
<b>Razão Social:</b>  Prefeitura Municipal de Bandeirante Processo Licitatório n° ____/2024 Pregão Presencial n° ____/2024	<b>Razão Social:</b>  Prefeitura Municipal de Bandeirante Processo Licitatório n° ____/2024 Pregão Presencial n° ____/2024

## 6. DA PROPOSTA (Envelope n° 01)

6.1. **O ENVELOPE n° 01** deverá conter a proposta apresentada com as seguintes exigências:

6.1.1. Ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada ao final por seu representante legal da empresa, sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo sugestivo do **ANEXO III** ou **por meio de arquivo de mídia com a cotação de preços, conforme BETHA AUTO COTAÇÃO, disponível para download no site: [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br)**. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma sequência dos itens, de acordo com o Anexo I.

NOTA: O aplicativo do software Betha Auto Cotação, está disponível na Versão 2.0.26, de 15/07/2019 14:53, pelo link <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33>.

6.1.3. A proponente poderá apresentar a proposta para todos os itens/lotes do processo, ou individualmente conforme interessar, devendo conter obrigatoriamente:

- RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ** da proponente, sendo este o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;
- PREÇO UNITÁRIO e o PREÇO TOTAL de cada item/lote ofertado**, expresso em moeda nacional (Real - R\$), com no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- MARCA** de cada um dos itens.
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CONSECUTIVOS**, contados da data de sua apresentação. Caso exista proposta omissa em relação a validade da proposta, presumir-se-ão os indicados neste Edital.
- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**, não superior aquele exigido no edital. Caso exista proposta omissa em relação aos prazos, presumir-se-ão os indicados neste Edital.

6.2. O conteúdo da proposta apresentada não poderá ser alterado, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, com exceção dos previstos neste Edital. Serão corrigidos automaticamente pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

6.3. Na ausência de rubricas ou assinaturas na proposta de preços, o representante legal/constituído da empresa estando presente e tendo poderes para tal devidamente credenciado, poderá efetuar as assinaturas na hora do certame.

6.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, fornecimento do objeto nos órgãos participantes do certame, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de



impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento. Consideram-se exigências essenciais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

## 7. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)

7.1. O ENVELOPE nº 02 deverá conter os documentos de habilitação, em **via original, ou cópia simples ou emitidas por meio eletrônico**, conforme a seguir:

### 7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Inciso I do Artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

### 7.1.2. REGULARIDADE FISCAL (Inciso III do Artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021)

a) Prova de regularidade para com a Fazenda **MUNICIPAL**, da sede da proponente;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL**, da sede da proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

e) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

### 7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Inciso IV do Artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021)

a) Prova de Negativa de **Falência e Concordata** válida em seu estado.

### 7.1.4. DAS DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO CONJUNTA, conforme **ANEXO IV** deste edital, ou como a proponente preferir, contendo as seguintes declarações:

- DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE DE IDONEIDADE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE DE QUE NÃO EMPREGA MENOR de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- DECLARAÇÃO EXPRESSA DO PROPONENTE DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,



financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- DECLARAÇÃO DA PROPONENTE LICITANTE COM DADOS DE CONTATO E RESPONSÁVEL, indicando o nome da pessoa responsável, telefone e e-mail para o recebimento do aviso da data limite para assinatura do Contrato, e se necessário, o envio de notificações. É de responsabilidade do proponente licitante caso não visualize o e-mail ou se ocorrer mudança no endereço eletrônico comunicar o Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de Bandeirante/SC.

#### 7.1.5. **ANÁLISE QUANTO AS SANSÕES** (Parágrafo 4º do Artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021)

a) Antes de formalizar a contratação (adjudicação do processo e emissão das Atas de Registro de Preço), o Agente de Contratação/Pregoeiro, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) das empresas vencedoras do processo, nos locais a seguir:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no site: [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ;
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no site: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep> .

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

c) **Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação/Pregoeiro deverá analisar o âmbito da sanção administrativa, reputará o licitante a INABILITAÇÃO no processo licitatório quando for o caso, por falta de condição de participação.**

7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para **apurar fatos existentes à época da abertura do certame**;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.2.1. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, **mediante registro acessível a todos**, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

NOTA: A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.3. Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, salvo legislação específica.

7.4. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver **dispensada** da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá **apresentar declaração identificando a situação** e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em determinado órgão em substituição aos documentos exigidos para a habilitação no certame.

7.6. Toda a documentação deverá ser apresentada contendo o CNPJ da empresa licitante (*se matriz, apresentar documentos contendo o CNPJ da matriz ou quando filial apresentar os documentos contendo o CNPJ da filial*), exceto aqueles que somente são emitidos através do CNPJ da matriz.

## 8. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



NOTA: Justifica-se a modalidade pregão na forma presencial, conforme artigo 176. Inciso II – que trata do prazo de 06(seis) anos para o cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta da Lei 14.133/23.

## DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, O Agente de Contratação/Pregoeiro, inicialmente, receberá os documentos de credenciamento e envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 – Habilitação de cada licitante.

8.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um proponente licitante.

8.3. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

8.4. Havendo remessa via postal dos envelopes, a licitante não credenciada pessoalmente, não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta escrita.

8.5. Nenhuma proposta será desclassificada em função do não credenciamento de representante da empresa proponente, porém a mesma ficará impedida de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

8.6. Se após o credenciamento o representante do proponente licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, sendo que o retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados, salvo autorização expressa do Agente de Contratação/Pregoeiro.

8.7. O uso dos celulares e o consumo de alimentos durante a sessão pública está expressamente proibido, exceto quando tiver autorização da do Agente de Contratações/Pregoeiro e Equipe de Apoio.

## ANALISE PRELIMINAR DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.8. O Agente de Contratação/Pregoeiro, procederá à abertura das propostas e fará a análise com auxílio da Equipe de Apoio, visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus anexos.
- b) Que apresentem preço acima do valor estimado pela administração pública.
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

8.9. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá suspender a sessão para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato. Assim, poderão ser anexados ao processo licitatório documentos obtidos na diligência, que complementem as informações inseridas nas propostas, sem que alterem o teor original das mesmas, devendo estas, serem indicadas na ata da sessão pública.

8.10. A desclassificação por inexecuibilidade não se dará de forma sumária, em todos os casos será oportunizado ao licitante à comprovação da exequibilidade do preço ofertado, considerando que a mesma possui condição de entregar o objeto/serviço no preço ofertado.

## SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA DE LANCES

8.11. No Curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, sem limite de fornecedores, até a proclamação do vencedor.



8.12. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas selecionadas no critério anterior, serão selecionadas as menores propostas, até o limite de três para a etapa de lances. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## ETAPA DE LANCES ORAIS

8.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.14. O Agente de Contratação/Pregoeiro irá definir qual o critério de lances, ou seja, se a redução em relação à melhor proposta será em percentual, se será mediante redução em reais, e qual a redução mínima, visando à agilidade na licitação. Ressalta-se que no decorrer dos lances, poderá, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, ser alterado o critério e o valor de redução.

8.15. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.16. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.17. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo O Agente de Contratação/Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.18. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.19. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

## BENEFÍCIOS PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP

8.20. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os MEI, ME, EPP e as cooperativas que atenderem aos critérios deste edital.

8.21. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.22. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais MEI, ME, EPP e as cooperativas, cujos valores das propostas, se enquadrem nas margens indicadas anteriormente.

8.23. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação da licitação seja MEI, ME, EPP ou cooperativas, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, à negociação do preço.

8.24. A aceitabilidade da proposta será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

## HABILITAÇÃO

8.25. O Agente de Contratação/Pregoeiro fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para cada item/lote.





8.26. Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo O Agente de Contratação/Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.27. O Agente de Contratação/Pregoeiro antes de inabilitar qualquer licitante, promoverá diligências, dentro das normas deste edital, a fim de buscar a habilitação das participantes e possibilitar a contratação da proposta mais vantajosa para administração municipal.

8.28. **Quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:**

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa;
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

## RECURSO

8.29. Habilitado os proponentes Vencedores, o Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.30. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.30.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro, enviadas para o e-mail [licitacao@bandeirante.sc.gov.br](mailto:licitacao@bandeirante.sc.gov.br).

8.30.2. Recebido o recurso, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

8.30.3. A falta de manifestação de intenção de recurso quanto for solicitada, autoriza o Agente de Contratação/Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

8.30.4. Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

8.31. Caso o Agente de Contratação/Pregoeiro mantenha sua posição, o processo será encaminhado a autoridade superior para análise recursal que manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8.31.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

8.31.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## DA FINALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

8.32. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

8.33. Das sessões públicas serão lavradas atas (Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial e Ata de Recebimento e Abertura de Documentação ou Ata de Recebimento e Julgamento de Recurso), as quais serão assinadas pelo Agente de Contratações/Pregoeiro, Equipe de Apoio e proponentes presentes.



## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o Município de Bandeirante e a licitante vencedora, conforme o **modelo do Anexo V**, sendo geradas posteriormente as contratações em cada Entidade Participante, conforme solicitação inicial.

9.2. **A vencedora deverá se apresentar para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, junto ao Setor de Licitações do Município de Bandeirante**, sendo a assinatura realizada fisicamente ou por meio eletrônico pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente acompanhado da procuração.

9.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração

9.3. É facultado à Administração quando a empresa vencedora não atender a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada em até 05 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar a segunda colocada assinar a Ata de Registro de Preços.

9.4. As empresas vencedoras dos itens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir nas condições estabelecidas no ato convocatório. Ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (doze) MESES e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

10.2. **EM CASO DE PRORROGAÇÃO da Vigência da Ata:**

- a) Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.
- b) É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente e com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

10.3. A partir do início de vigência da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

10.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade participante por intermédio de instrumento contratual, pela Solicitação de Fornecimento e Emissão de nota de empenho de despesa ou outro instrumento hábil.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. DAS ALTERAÇÕES DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.333/2021 e Decreto Municipal nº 67/2023.

## DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS



11.1.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de elevação do custo do objeto ora registrado nas situações previstas na alínea "d", Inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que, devidamente comprovados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

- a) Nos casos de elevação ou redução dos preços inicialmente pactuados, a solicitação deverá ser encaminhada via endereço eletrônico (E-mail) [licitacao@bandeirante.sc.gov.br](mailto:licitacao@bandeirante.sc.gov.br), com anexo dos documentos comprobatórios tais como: planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou outros documentos idôneos, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito.
- b) E, quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o Município de Bandeirante convocará os demais fornecedores classificados para negociar a redução dos preços, conforme ordem classificatória do certame.

11.1.2. Realizada as negociações, o Município de Bandeirante poderá:

- a) Deferir a solicitação, fixando novo preço pactuado através de Parecer Jurídico e Decisão; ou
- b) Indeferir a solicitação, mantendo-se assim os preços inicialmente pactuados, contendo o devido embasamento para tal ato.
- c) No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Município se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

11.1.3. A partir da solicitação encaminhada pela licitante, o Município de Bandeirante convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme ordem classificatória do certame.

11.1.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

## DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público, devidamente justificado; ou
- b) A pedido do fornecedor.

11.2.1. Para analisar o pedido de cancelamento do registro nos termos do inciso II, este estando devidamente comprovado e justificado, o Município de Bandeirante convocará os demais fornecedores classificados no certame para a verificação da disponibilidade objeto no mercado.

11.2.2. Nos casos em que, os fornecedores convocados informarem a indisponibilidade do objeto, este terá sua aquisição suspensa temporariamente por período definido em Parecer Jurídico e Decisão, de acordo com o mérito de cada situação.

11.2.3. Nos casos em que, os fornecedores convocados informem a disponibilidade do fornecimento do objeto será realizada a negociação em igual oportunidade, conforme ordem classificatória do certame, transferindo-se ao fornecedor que ofertar o menor valor.

11.2.4. O Município de Bandeirante decidirá sobre a revisão dos preços ou pedido de cancelamento no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

11.2.5. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do Município de Bandeirante, as empresas ficam obrigadas a fornecer o objeto ora licitado pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento não é motivo para o não fornecimento, desta forma, eventuais autorizações de fornecimento, empenhos ou documentos equivalentes, que forem enviadas antes do deferimento deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.



## DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.3. O registro de preços do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção impeditivas previstas em lei;

11.3.1. O cancelamento de registros nas hipóteses citadas no item 12.3, será formalizado por despacho do Município de Bandeirante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. De acordo com o disposto no Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, **serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:**

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. **Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (quando solicitadas), ou pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta:**

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total da proposta;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (*três*) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.2.2. **Pela oferta/envio de proposta de objeto em desacordo com as especificações constantes no Edital:**

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do objeto ofertado em desacordo.

12.2.3. **Pela recusa no fornecimento do objeto nos prazos previstos em Edital:**

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do objeto recusado;



III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

**12.2.4. Pelo atraso no fornecimento do objeto, considerando os prazos exigidos no Edital:**

I. Advertência;

II. Multa diária na razão de 1% (*um por cento*) sobre o valor total do objeto não fornecido, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

**12.2.5. Pela entrega do objeto em desacordo com os termos do Edital:**

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor total do objeto fornecido em desacordo;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

**12.2.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual:**

I. Advertência;

II. Ressarcimento ao erário;

III. Multa na razão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor do objeto;

IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com órgão gerenciador e órgãos participantes do certame, pelo prazo de até 03 (três) anos, de acordo com a gravidade dos fatos, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou contratada.

12.3. A sanção prevista alínea “d” do item 14.2 (*declaração de inidoneidade para licitar ou contratar*) poderá ser aplicada em qualquer das infrações administrativas, dependendo da gravidade dos fatos, conforme dispõe o Art. 156, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a qual impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

12.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.5. No prazo máximo 15 (*quinze*) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o órgão gerenciador informará os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

## 13. DA TRANSMISSÃO DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Conforme § 5º, do Artigo 17 da lei 14.133/2021, a sessão pública de apresentação/julgamento das propostas e habilitação das proponentes, será gravada em áudio e vídeo e **TRANSMITIDA AO VIVO EM LIVE VIA REDES SOCIAIS** do Município de Bandeirante-SC (FACEBOOK), a gravação será anexada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, buscando garantir total transparência e dar publicidade aos atos da Administração Pública do Município de Bandeirante. Link do FACEBOOK: [facebook.com/MunicipiodeBandeirante](https://www.facebook.com/MunicipiodeBandeirante)

13.2. Caso ocorram problemas técnicos para gravação e transmissão (ambas) da sessão pública, a mesma será suspensa e remarcada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro (a), para o primeiro dia útil a partir da data prevista para realização do certame. Tal alteração, não permitirá a participação de novas empresas proponentes na presente licitação.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



14.1. O Município de Bandeirante reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. **O credenciamento e apresentação de proposta por parte da licitante, implicará nas responsabilidades a ela prevista na Lei 14.133/2021, ainda, o entendimento que a licitante possui plenos conhecimentos sobre o Edital, e que aceita as condições de credenciamento, julgamento das propostas, habilitação, penalidades e forma de entrega/prestação de serviços do objeto licitado previstas no Edital e em seus Anexos. Ainda, que todas as informações prestadas são verdadeiras, seja nas autenticidades das cópias dos documentos apresentados e nas propostas elaboradas para participação neste processo licitatório.**

14.3. **O reconhecimento de firma ou de autenticação de cópias** de documentos somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal, em diligências solicitadas pelo Agente de Contratações/Pregoeiro, para sanar dúvidas referente a veracidade das informações fornecidas pelos licitantes.

14.4. Todos os documentos apresentados nas etapas do certame (credenciamento, julgamento das propostas e habilitação) permanecerão anexados ao processo, sendo estes numerados, escaneados e publicados posteriormente no Portal da Transparência do Município de Bandeirante.

14.5. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da **Lei Federal nº 14.333/2021**, Decreto Municipal nº 67/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

14.6. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.8. A rigor do que dispõem a legislação vigente, as licitantes ficam cientes de que todo o processo administrativo licitatório é público, bem como a fase externa da licitação, com as exceções resguardadas pelo sigilo legal. Desta forma, os documentos que instruem o processo licitatório devem atender ao princípio da publicidade previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal e do art. 5º da Lei n. 14.133/2021.

14.9. O resultado e todos os atos desta licitação estarão à disposição dos interessados e serão divulgados no site oficial do Município de Bandeirante, na aba Transparência – Licitações, no link referente a cada processo licitatório no site [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br).

14.10. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações Municipal de Bandeirante na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, telefone (049) 3626-0012, pelo Email: [licitacao@bandeirante.sc.gov.br](mailto:licitacao@bandeirante.sc.gov.br) ou pelo Site [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br).

14.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 15. DOS ANEXOS

15.1. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) **ANEXO I** Termo de Referência;
- b) **ANEXO II** Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- c) **ANEXO III** Modelo de Apresentação de Proposta;
- d) **ANEXO IV** Modelo de Declaração de Idoneidade, Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e Dados do Responsável;
- e) **ANEXO V** Minuta da Ata de Registro de Preços.

Bandeirante/SC, 07 de Outubro de 2024.



**CELSO BIEGELMEIER**

Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

**NADIA DREON FARIAS ZANATTA**

Assessora Jurídica

OAB/SC 33.558



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2024

#### PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2024

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE-SC**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	62,000	UN	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO Nº 2, MÉDIA VISCOSIDADE, IDEAL PARA ARTESANATO. EMBALAGEM DE 50G.	R\$ 29,9000	R\$ 1.853,80
2	47,000	PCT	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDO DISCO. PACOTE COM 12 DISCOS CONTENDO 40 ALFINETES POR DISCO	R\$ 28,6500	R\$ 1.346,55
3	24,000	CX	ALFINETE PARA COSTURA COM CABEÇA Nº 29 ACC. CAIXA COM 680 UNIDADES	R\$ 10,6500	R\$ 255,60
4	112,000	UN	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, PRODUZIDO COM PLÁSTICO ABS E FILTRO TRATADO.	R\$ 13,1000	R\$ 1.467,20
5	473,000	UN	APONTADOR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO DE 06 CENTÍMETROS, FORMATO RETANGULAR, ATÓXICO, COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX.	R\$ 3,3500	R\$ 1.584,55
6	105,000	UN	APONTADOR DE PLÁSTICO COM DEPOSITO OVAL; DUPLO PARA LÁPIS JUMBO E LÁPIS COMUM; ATÓXICO, COMPOSTO POR RESINA TERMOPLÁSTICA E LAMINA EM AÇO INOX.	R\$ 3,4500	R\$ 362,25
7	101,000	UN	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS LAMINA DE AÇO TEMPERADO	R\$ 1,3500	R\$ 136,35
8	421,000	PCT	BALÃO Nº 07, DIVERSAS CORES: MEDIDAS CHEIO: APROXIMADAMENTE 34CM DE ALTURA X 18CM DE LARGURA.	R\$ 11,3000	R\$ 4.757,30
9	185,000	UN	BARBANTE CRU 100% ALGODÃO ROLO COM 100M, Nº 06	R\$ 6,7000	R\$ 1.239,50
10	76,000	UN	BARBANTE NÚMERO 6, CONE COM 600 GRAMAS, CORES DIVERSAS.	R\$ 26,4000	R\$ 2.006,40
11	1.261,000	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE DE 1º QUALIDADE(TRANSPARENTE), TAMANHO 12 MM X 300 MM	R\$ 2,1500	R\$ 2.711,15
12	1.141,000	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA DE 1º QUALIDADE(TRANSPARENTE), TAMANHO 7,2 MM X 300 MM	R\$ 1,5000	R\$ 1.711,50
13	135,000	PCT	BLOCO AUTO ADESIVO 38MMX50MM COM 200 FOLHAS. PACOTE COM 04 UNIDADES.	R\$ 8,1500	R\$ 1.100,25
14	35,000	UN	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE; PAPEL COUCHE. GRAMATURA DO PAPEL: 68G LARGURA: 60CM: CORES SORTIDAS; BOBINA COM PESO MÉDIO DE 4,0KG E APROXIMADAMENTE 100 METROS; VALIDADE: INDETERMINADA	R\$ 140,0000	R\$ 4.900,00
15	110,000	PCT	BOLAS DE ALGODÃO COLORIDOS OU BRANCOS, MACIO E ABSORVENTE. PACOTE COM 95G	R\$ 16,0000	R\$ 1.760,00
16	500,000	UN	BOLAS DE ISOPOR - 100 MM, NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE LISA	R\$ 3,5000	R\$ 1.750,00
17	500,000	UN	BOLAS DE ISOPOR - 15 MM, NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE LISA	R\$ 0,1800	R\$ 90,00
18	500,000	UN	BOLAS DE ISOPOR - 150 MM, NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE LISA	R\$ 6,7000	R\$ 3.350,00
19	500,000	UN	BOLAS DE ISOPOR - 25 MM, NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE LISA	R\$ 0,3000	R\$ 150,00
20	500,000	UN	BOLAS DE ISOPOR - 30 MM, NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE LISA	R\$ 0,3500	R\$ 175,00





# MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 17 de 35

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

21	500,000	UN	BOLAS DE ISOPOR - 35 MM, NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE LISA	R\$ 0,4000	R\$ 200,00
22	500,000	UN	BOLAS DE ISOPOR - 50 MM, NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE LISA	R\$ 0,8500	R\$ 425,00
23	419,000	UN	BORRACHA PONTEIRA BRANCA MACIA PARA LAPIS, Nº 40, FABRICAÇÃO MÉDIA, 1º QUALIDADE.	R\$ 0,5000	R\$ 209,50
24	1.148,000	UN	BORRACHA RETÂNGULAR BRANCA, PARA LÁPIS, MACIA DE 1ª QUALIDADE, COM CINTA PLÁSTICA. ATÓXICA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 42MM X 51 MM X 11 MM (ALTURA X LARGURA X ESPESSURA).	R\$ 4,0000	R\$ 4.592,00
25	500,000	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 40 FOLHAS CALIGRAFIA; CERTIFICAÇÃO FSC.	R\$ 8,3500	R\$ 4.175,00
26	505,000	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS; FORMATO: 140MM X 200MM; CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M²) E REVESTIMENTO PAPEL COUCHÉ (120G/M²); FOLHAS INTERNAS 56G/M²; GUARDA: KRAFT (110G/M²); CERTIFICAÇÃO FSC;	R\$ 6,9000	R\$ 3.484,50
27	500,000	UN	CADERNO DE DESENHO GRANDE CAPA DURA COM 60 FOLHAS FORMATO: 275MMX200MM; CERTIFICAÇÃO FSC.	R\$ 13,9500	R\$ 6.975,00
28	591,000	UN	CADERNO PEQUENO EM ESPIRAL, 14 X 20 CM, CAPA DURA, 96 FOLHAS, GRAMATURA DAS FOLHAS MÍNIMA DE 56 G/M². DESIGNER DAS CAPAS E CORES A ESCOLHER.	R\$ 14,0000	R\$ 8.274,00
29	176,000	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE CAPA DURA 10X1 160 FOLHAS, SPIRAL; FORMATO: 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS: 160 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIA; CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 820G/M², COM VERNIZ, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M² COM PARTE INTERNA DA CAPA PADRÃO EM PAPEL OFFSET 120G/M²; BOLSA PLÁSTICA; DIVISÓRIA EM PAPEL OFFSET 90G/M²; MIOLO PAUTADO PADRÃO EM PAPEL OFFSET 56G/M²; PRODUTO CERTIFICADO FSC.	R\$ 25,1000	R\$ 4.417,60
30	143,000	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO GRANDE CAPA DURA 1X1 80 FOLHAS, SPIRAL; FORMATO: 200MM X 275MM; NÚMERO DE FOLHAS: 80 FOLHAS; NÚMERO DE MATÉRIAS: 1 MATÉRIA; CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 820G/M², COM VERNIZ, REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120G/M² COM PARTE INTERNA DA CAPA PADRÃO EM PAPEL OFFSET 120G/M²; BOLSA PLÁSTICA; DIVISÓRIA EM PAPEL OFFSET 90G/M²; MIOLO PAUTADO PADRÃO EM PAPEL OFFSET 56G/M²; PRODUTO CERTIFICADO FSC.	R\$ 23,6500	R\$ 3.381,95
31	15,000	CX	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA Nº 10MM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$ 155,0000	R\$ 2.325,00
32	20,000	CX	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA Nº 12MM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$ 29,9000	R\$ 598,00
33	15,000	CX	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA Nº 14MM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$ 29,9000	R\$ 448,50
34	15,000	CX	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA Nº 4MM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$ 29,9000	R\$ 448,50
35	15,000	CX	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA Nº 6MM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	R\$ 29,9000	R\$ 448,50
36	15,000	CX	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA Nº 8MM CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	R\$ 29,9000	R\$ 448,50
37	300,000	UN	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA 40 FOLHAS DESENHO FORMATO: 200MM X 140MM; CERTIFICAÇÃO FSC.	R\$ 8,7500	R\$ 2.625,00
38	40,000	UN	CALCULADORA TIPO MINI DE MESA, COM NO MÍNIMO 27 TECLAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 12 X 10 X 2 CENTÍMETROS, VISOR AMPLO E INCLINADO, DEVERÁ POSSUIR DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), TECLADO COM MEMÓRIAS, TECLAS DE PLÁSTICO, COM AS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS, CÁLCULO DE RAÍZES E PERCENTUAIS BÁSICOS. NA COR CINZA OU PRETA, INCLUINDO A BATERIA.	R\$ 45,9500	R\$ 1.838,00
39	118,000	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, PONTA MÉDIA DE 1,0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA VENTILADA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CORPO HEXAGONAL TRANSLÚCIDO, COM RESPIRO NA LATERAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 74,0000	R\$ 8.732,00
40	141,000	CX	CANETA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL COM 12 CORES VIVAS	R\$ 16,4000	R\$ 2.312,40
41	182,000	UN	CANETA PARA CD, DVD E BLU-RAY 2.0MM, NA COR PRETA.	R\$ 19,0000	R\$ 3.458,00



# MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 18 de 35

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

42	172,000	UN	CANETA PARA RETRO-PROJETOR PRETA, PONTA POLIACETAL 2.0MM, PONTA MÉDIA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, TINTA RESISTENTE À ÁGUA	R\$ 6,3500	R\$ 1.092,20
43	81,000	CX	CANETÃO MARCADOR, NAS CORES AZUL, PRETA, VERDE OU VERMELHA, ESCRITA PERMANENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 65,9000	R\$ 5.337,90
44	94,000	PCT	CAPA P/ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 PRETA COM 25 UNIDADES	R\$ 16,2500	R\$ 1.527,50
45	68,000	PCT	CAPA P/ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE COM 25 UNIDADES	R\$ 19,7500	R\$ 1.343,00
46	175,000	UN	CARTOLINA 180 GRAMAS, MEDINDO 50 X 66 CM CORES VARIADAS DE 1ª QUALIDADE.	R\$ 3,4000	R\$ 595,00
47	2.035,000	UN	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 5,50ML, EM CORES (PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE), TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTE A ADITIVOS DE 1ª QUALIDADE. MARCA ACEITÁVEL: PILOT	R\$ 8,7500	R\$ 17.806,25
48	54,000	CX	CARVÃO VEGETAL FUSAINS SUPÉRICURS MÉDIO. CAIXA COM 05 UNIDADES	R\$ 17,9500	R\$ 969,30
49	69,000	CX	CLIPES GALVANIZADOS Nº 2/0, CAIXA COM 500G	R\$ 20,3000	R\$ 1.400,70
50	66,000	CX	CLIPES GALVANIZADOS Nº 3/0, CAIXA COM 500G	R\$ 20,3000	R\$ 1.339,80
51	66,000	CX	CLIPES GALVANIZADOS Nº 6/0, CAIXA COM 500G	R\$ 20,3000	R\$ 1.339,80
52	66,000	CX	CLIPES GALVANIZADOS Nº 8/0, CAIXA COM 500G	R\$ 20,3000	R\$ 1.339,80
53	312,000	UN	COLA - GLITER COM 35 GRAMAS.	R\$ 6,5500	R\$ 2.043,60
54	618,000	UN	COLA BASTÃO MULTIUSO EXTRA FORTE PARA UTILIZAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, FOTOS, VIDRO, METAL E MADEIRA. NÃO INFLAMÁVEL - NÃO TÓXICO - LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES. TUBO COM 21 GRAMAS.	R\$ 8,9000	R\$ 5.500,20
55	80,000	UN	COLA BRANCA LÍQUIDA 1 LITRO, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E SEGURA PARA CRIANÇAS; USADA PARA COLAR PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA E TECIDO.	R\$ 26,3000	R\$ 2.104,00
56	662,000	UN	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E SEGURA PARA CRIANÇAS; USADA PARA COLAR PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA E TECIDO.	R\$ 5,1500	R\$ 3.409,30
57	126,000	UN	COLA PARA E.V.A E ISOPOR. EMBALAGEM DE 90G.	R\$ 11,4000	R\$ 1.436,40
58	67,000	CX	COPO DESCARTÁVEL 200 ML EM POLIESTIRENO NÃO RECICLADO, PARA LÍQUIDOS. OBSERVAÇÃO: CAIXA COM 25 TIRAS, CADA TIRA CONTENDO 100 UNIDADES, CAPACIDADE DE 200ML	R\$ 238,0000	R\$ 15.946,00
59	43,000	CX	COPO DESCARTÁVEL 300 ML EM POLIESTIRENO NÃO RECICLADO, PARA LÍQUIDOS. OBSERVAÇÃO: CAIXA COM 25 TIRAS, CADA TIRA CONTENDO 100 UNIDADES, CAPACIDADE DE 300ML	R\$ 365,0000	R\$ 15.695,00
60	36,000	ROL	ELÁSTICO CRU MOLETTON 15 14MM ROLO COM 25 METROS.	R\$ 19,6000	R\$ 705,60
61	125,000	KIT	ESTILETE LÂMINA LARGA 18MM CORPO DE ACRÍLICO COM SISTEMA DE TRAVALAMINA RESITENTE SISTEMA DE QUEBRACLIQUE VÁRIAS CORES ENVIADAS SORTIDAS DE ACORDO A DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE(KIT COM 5UNIDADES).	R\$ 19,2500	R\$ 2.406,25
62	120,000	CX	EXTRATOR DE GRAMPO AÇO INOX TIPO ESPÁTULA. IDEAL PARA REMOÇÃO DE GRAMPOS EM SUPERFÍCIES DE PAPEL EM GERAL, CARTOLINAS E PLÁSTICOS. CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 59,0000	R\$ 7.080,00
63	105,000	PCT	FITA ADESIVA MARRON DE PAPEL LISO 24MM X 50M PACOTES COM 8 UNIDADES, NÃO PODENDO SER SEPARADOS.	R\$ 340,0000	R\$ 35.700,00
64	105,000	PCT	FITA ADESIVA MARRON DE PAPEL LISO 45MMX 50M EM PACOTE COM 4 UND,NÃO PODENDO SER ENTREGUES SEPARADO.	R\$ 315,0000	R\$ 33.075,00



# MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 19 de 35

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

65	78,000	UN	FITA ADESIVA FACE ÚNICA COR TRANSPARENTE 12MMX50M, PESO 50G APROXIMADAMENTE; MATERIAL DE FABRICAÇÃO BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO DE 5N/25MM; ESPESSURA DO SUPORTE DE 25 µM; ESPESSURA TOTAL DE 0.045MM; RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO 190%; RESISTÊNCIA À TEMPERATURA 80°C E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM	R\$ 3,9500	R\$ 308,10
66	84,000	UN	FITA ADESIVA FACE ÚNICA COR TRANSPARENTE 45MMX100M, PESO 200G APROXIMADAMENTE; MATERIAL DE FABRICAÇÃO BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO TRATADO COM ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. ADESÃO DE 5N/25MM; ESPESSURA DO SUPORTE DE 25 µM; ESPESSURA TOTAL DE 0.045MM; RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO 190%; RESISTÊNCIA À TEMPERATURA 80°C E RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM.	R\$ 17,3500	R\$ 1.457,40
67	248,000	UN	FITA CORRETIVA, ESTILO CINTA CORRETIVA 5MM X 6M, COM PONTEIRA PARA COBERTURA, ESTRUTURA PLÁSTICA. COM UMA LATERAL TRANSPARENTE.	R\$ 13,0500	R\$ 3.236,40
68	147,000	UN	FITA DE CETIM DE 10MM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES	R\$ 6,0000	R\$ 882,00
69	127,000	UN	FITA DE CETIM DE 40MM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 10 METROS, DIVERSAS CORES.	R\$ 15,8000	R\$ 2.006,60
70	125,000	UN	FITA DE CETIM DE 4MM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 100 METROS, DIVERSAS CORES.	R\$ 24,0000	R\$ 3.000,00
71	125,000	UN	FITA DE CETIM DE 7MM DE LARGURA, EMBALAGEM COM 100 METROS, DIVERSAS CORES.	R\$ 24,5000	R\$ 3.062,50
72	118,000	ROL	FITA DUPLA FACE FIXAÇÃO FORTE 19MMX2M COM MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO E LINER DE POLIETILENO VERDE; PODER DE FIXAÇÃO, A CADA 20CM DE FITA SUPTAM 5KG; USO IDEAL PARA A FIXAÇÃO DE OBJETOS EM VIDROS, ACRÍLICOS OU SUPERFÍCIES TRANSPARENTES EM GERAL.	R\$ 27,4500	R\$ 3.239,10
73	332,000	PCT	FOLHA DE EVA 600 X 400 X 2MM, PACOTE COM 10 UNIDADES, DIVERSAS CORES	R\$ 34,0000	R\$ 11.288,00
74	140,000	PCT	FOLHA DE EVA 600 X 400 X 2MM, PACOTE COM 5 UNIDADES, ATOALHADO, DIVERSAS CORES	R\$ 35,6000	R\$ 4.984,00
75	158,000	PCT	FOLHA DE EVA 600 X 400 X 2MM, PACOTE COM 5 UNIDADES, DIVERSAS CORES COM BRILHO	R\$ 36,5000	R\$ 5.767,00
76	115,000	PCT	FOLHA DE EVA 600 X 400 X 2MM, PACOTE COM 5 UNIDADES, DIVERSAS ESTAMPAS	R\$ 35,7000	R\$ 4.105,50
77	42,000	UN	FOLHA DE ISOPOR 10MM - TAMANHO PADRÃO DE 50 X 100 CENTÍMETROS.	R\$ 3,7000	R\$ 155,40
78	42,000	UN	FOLHA DE ISOPOR 20MM - TAMANHO PADRÃO DE 50 X 100 CENTÍMETROS.	R\$ 7,6000	R\$ 319,20
79	42,000	UN	FOLHA DE ISOPOR 30MM - TAMANHO PADRÃO DE 50 X 100 CENTÍMETROS.	R\$ 11,6000	R\$ 487,20
80	42,000	UN	FOLHA DE ISOPOR 40MM - TAMANHO PADRÃO DE 50 X 100 CENTÍMETROS.	R\$ 15,7000	R\$ 659,40
81	1.956,000	RES	FOLHAS DE PAPEL FORMATO A4, BRANCO ALCALINO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², RESMAS COM 500 FOLHAS	R\$ 32,0000	R\$ 62.592,00
82	161,000	RES	FOLHAS DE PAPEL FORMATO A4, COLORIDO ALCALINO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², REMAS COM 500 FOLHAS	R\$ 48,5000	R\$ 7.808,50
83	181,000	CX	GIZ DE CERA, TAMANHO MÉDIO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNDS, 1ª QUALIDADE.	R\$ 9,2000	R\$ 1.665,20
84	355,000	UN	GLITER EM PÓ, 3G	R\$ 4,4000	R\$ 1.562,00
85	64,000	UN	GRAMPEADOR AUTOMÁTICO 26/6, COM TECNOLOGIA POWER TOUCH, MECANISMO DE PRASSÃO DE MOLA, CORPO DE PLÁSTICO ABS E BASE EMBORRACHADA, BASE, TRILHO E BATENTE CONSTRUÍDO EM METAL CROMADO, CABEÇA COM ÂNGULO RETO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	R\$ 155,0000	R\$ 9.920,00
86	23,000	UN	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO PARA TAPECEIRO, ESTOFADOR, MOLDURA, HOBBY, DECORAÇÕES EM GERAL, PRENDER POSTERS EM MADEIRAS, REVESTIR MADEIRA EM TECIDO, COM REGULADOR DE PRESSÃO, CABO COM PROTETOR DE MÃO, FÁCIL DE CARREGAR, EXTRATOR DE GRAMPOS. UTILIZA GRAMPOS DE 4 A 14MM	R\$ 80,7500	R\$ 1.857,25



87	73,000	UN	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, ESTRUTURA METÁLICA DURÁVEL, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA ATÉ 110 FOLHAS, DE 33CM	R\$ 147,6500	R\$ 10.778,45
88	74,000	UN	GRAMPO GALVANIZADO 26X6 CONTENDO 5.000 UNIDADES COM ARRAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO;	R\$ 12,5000	R\$ 925,00
89	30,000	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO INJETADO EM POLIETILENO, PACOTE COM 50 UNIDADES, PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS/DOCUMENTOS EM PASTAS SUSPENSAS OU DOBRADAS, PARA 600, FOLHAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,70 MM	R\$ 16,4500	R\$ 493,50
90	72,000	CX	GRAMPOS COBREADOS Nº 26/6 CX COM 5.000 UN	R\$ 13,4500	R\$ 968,40
91	37,000	CX	GRAMPOS TRILHO METAL PARA PASTA 80MM CX COM 50 UN	R\$ 20,5500	R\$ 760,35
92	205,000	KIT	CARIMBOS PEDAGÓGICOS, KIT CONTENDO 06 CARIMBOS DE MADEIRA TAMANHO 3CM X 4CM; BORRACHA EM POLÍMERO (PROPORCIONAL PARA CABER NA MADEIRA);	R\$ 49,2500	R\$ 10.096,25
93	451,000	UN	LANTEJOUHAS PACOTE DE 3G	R\$ 4,9500	R\$ 2.232,45
94	62,000	CX	LÁPIS DE COR JUMBO. FORMATO TRIANGULAR, ERGONÔMICO, GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA. IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS, ESTIMULA E DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	R\$ 39,5000	R\$ 2.449,00
95	502,000	CX	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, ENVOLTÓRIO INTEIRO COM EMENDAS MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA, CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 29,6000	R\$ 14.859,20
96	51,000	CX	LAPIS PARA PINTURA FACIAL JUMBO MULTICOR CAIXA COM 3 LAPIS COM 6 CORES	R\$ 68,9000	R\$ 3.513,90
97	99,000	CX	LÁPIS PRETO HB Nº 2, ULTRA RESISTENTE, FORMATO REDONDO. CAIXA COM 72 UNIDADES.	R\$ 67,3500	R\$ 6.667,65
98	53,000	PCT	LASTEX LARGURA: 0,8MM, COMPRIMENTO: 10M. COMPOSIÇÃO 58% ELASTODIENO E 42% POLIÉSTER. PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 17,6000	R\$ 932,80
99	35,000	UN	LIVRO ATA PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COSTURADO, COM 100 FOLHAS DE 1ª QUALIDADE	R\$ 24,5000	R\$ 857,50
100	522,000	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO WBMA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA REDONDA DE FELTRO EM POLIÉSTER 6.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM, RECARREGÁVEL EM CORES PRETO, VERMELHO E AZUL. DE 1ª QUALIDADE. MARCA ACEITÁVEL: PILOT	R\$ 16,6500	R\$ 8.691,30
101	265,000	UN	MARCADOR/RESALTADOR FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA; TINTAS FLUORESCENTES BRILHANTES; BOA RESISTÊNCIA À LUZ; DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX; NÃO CONTÉM PVC; TRAÇO 1,5MM A 3,5MM. CORES DIVERSAS.	R\$ 4,3000	R\$ 1.139,50
102	101,000	UN	MASSA DE EVA PARA USO EM MODELAGEM E ARTESANATOS, SECAGEM EM APROXIMADAMENTE 6 HORAS EM CONTATO COM AR, NÃO TÓXICO, TINGÍVEL, SUAVE E MACIA E NÃO MANCHA, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS, CORES DIVERSAS.	R\$ 7,5000	R\$ 757,50
103	401,000	KIT	MASSA DE MODELAR KIT COM 12 CORES PRODUTO ATÓXICO EMBALAGEM INDIVIDUAL CERTIFICADO INMETRO	R\$ 8,5000	R\$ 3.408,50
104	101,000	UN	MASSA DE MODELAR SOFT A BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, FRAGRANCIA, ADITIVOS E PIGMENTOS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, EM CORES DIVERSAS.	R\$ 21,4000	R\$ 2.161,40
105	1.024,000	UN	MOLA ESPIRAL PLÁSTICO PRETO, FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO; DIÂMETRO DE 12MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 70 FOLHAS ( 24KG / 75GR ), COM COMPRIMENTO DE 33CM; UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	R\$ 0,9000	R\$ 921,60
106	1.047,000	UN	MOLA ESPIRAL PLÁSTICO PRETO, FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO; DIÂMETRO DE 23MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 160 FOLHAS ( 24KG / 75GR ), COM COMPRIMENTO DE 33CM; UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	R\$ 1,2500	R\$ 1.308,75
107	1.024,000	UN	MOLA ESPIRAL PLÁSTICO PRETO, FABRICADO EM PVC SEMI-RÍGIDO; DIÂMETRO DE 7MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FOLHAS ( 24KG / 75GR ), COM COMPRIMENTO DE 33CM; UTILIZADO EM ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS FINS.	R\$ 0,6500	R\$ 665,60



# MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 21 de 35

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

108	31,000	UN	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO VERTICAL, ESCALONADO, EM POLIESTIRENO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 116 X 292 X 332 MM. TRANSPARENTE OU ESTILO FUMÉ.	R\$ 76,5000	R\$ 2.371,50
109	31,000	UN	ORGANIZADOR GIRATÓRIO DE MESA, COM BASE FIXA, COM DIÂMETRO TOTAL MÍNIMO DE 15 CENTÍMETROS, COM NO MÍNIMO 5 PORTA OBJETOS, TRANSPARENTE OU EM COR VARIÁVEL.	R\$ 59,5000	R\$ 1.844,50
110	163,000	PCT	PALITO DE PICOLÉ, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES, NAS CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, ROSA E NATURAL.	R\$ 12,0500	R\$ 1.964,15
111	123,000	PCT	PALITO PARA CHURASCO, PACOTE COM 100UND DE 25CM	R\$ 9,8000	R\$ 1.205,40
112	502,000	UN	PAPEL ALMAÇO A4, 56 GRAMAS, COM LINHA E MARGEM	R\$ 1,0000	R\$ 502,00
113	36,000	ROL	PAPEL AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, EM ROLO, PARA ENCADERNAÇÃO, TIPO PAPEL CONTACT, 70 MICRAS, REPOSICIONÁVEL, ROLO COM 25 METROS.	R\$ 145,0000	R\$ 5.220,00
114	1.104,000	UN	PAPEL CARTÃO, 48 X 66 CENTÍMETROS, GRAMATURA 180G/M²; CORES DIVERSAS	R\$ 2,5000	R\$ 2.760,00
115	132,000	UN	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, 1º QUALIDADE. 80X100CM	R\$ 3,9000	R\$ 514,80
116	152,000	UN	PAPEL CREPON, MEDINDO 0,48CM DE LARGURAX 2,00M DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS, 1º QUALIDADE.	R\$ 2,7000	R\$ 410,40
117	1.502,000	UN	PAPEL DOBRADURA – 15X15; GRAMATURA DE 80G/M²; DIVERSAS CORES	R\$ 1,2500	R\$ 1.877,50
118	1.052,000	UN	PAPEL DUPLA FACE DIVERSAS CORES	R\$ 1,7500	R\$ 1.841,00
119	1.052,000	UN	PAPEL DUPLEX GRAMATURA 250G/M²; DIMENSÕES 66CM X 96CM; DIVERSAS CORES	R\$ 5,6000	R\$ 5.891,20
120	266,000	UN	PAPEL FILICOLOR 180G A4, DIVERSAS CORES, CAIXA COM 50 FOLHAS	R\$ 37,5000	R\$ 9.975,00
121	79,000	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G/M² A4. PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 61,3500	R\$ 4.846,65
122	16,000	ROL	PAPEL PARDO (PURO) ROLO GRANDE COM 25 KG - 1.20 M DE ALTURA	R\$ 403,0000	R\$ 6.448,00
123	12,000	ROL	PAPEL PARDO (PURO) ROLO PEQUENO 60 CM – PESO APROXIMADO: 12 KG; POSSUI UM LADO BRILHOSO GRAMATURA DE 80G/M²	R\$ 195,0000	R\$ 2.340,00
124	142,000	UN	PAPEL SEDA 49 X 69CM; GRAMATURA 20G; DIVERSAS CORES	R\$ 0,9600	R\$ 136,32
125	261,000	UN	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA 30MM; COR CRISTAL; MATERIAL EM POLIPROPILENO; LOMBO DE 30 MM; FECHAMENTO EM ELÁSTICO; DIMENSÕES 34 X 25 X 3 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	R\$ 6,1000	R\$ 1.592,10
126	267,000	UN	PASTA ARQUIVO PLÁSTICA FINA OFICIO; COR CRISTAL; MATERIAL EM POLIPROPILENO.	R\$ 4,3000	R\$ 1.148,10
127	47,000	UN	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4, COM 12 DIVISÓRIAS NA COR BRANCA OU FUMÉ	R\$ 30,5000	R\$ 1.433,50
128	25,000	UN	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4, COM 31 DIVISÓRIAS NA COR BRANCA OU FUMÉ	R\$ 59,5000	R\$ 1.487,50
129	68,000	UN	PENDRIVE DE 32 GB, ESTRUTURA EM METAL, COM ESPAÇO VAZADO PARA COLOCAÇÃO DE CINTAS OU CHAVEIROS, AFIM DE AUMENTAR A VISIBILIDADE DOS MESMOS.	R\$ 51,5500	R\$ 3.505,40
130	50,000	CX	PERCEVEJOS - CX C/ 100 UN	R\$ 5,8000	R\$ 290,00
131	32,000	UN	PERFURADOR PARA ATÉ 60 FOLHAS, ESTRUTURA EM METAL, COM AJUSTES DE TAMANHO PARA PERFURAÇÃO, INCLUINDO AINDA, LOCAL PARA ARMAZENAMENTO DOS RESTOS DAS FOLHAS PERFURADAS.	R\$ 154,6500	R\$ 4.948,80
132	132,000	UN	PERFURADOR PARA PAPEL EVA, DECORATIVO, 25 MM, MODELOS DIVERSOS (ESTRELA, CORAÇÃO, FLOR, FLOCOS DE NEVE, BORBOLETA, FOLHAS, ETC)	R\$ 36,8000	R\$ 4.857,60
133	262,000	CAR	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, TAMANHO MÉDIO; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 02 UNIDADES.	R\$ 7,7000	R\$ 2.017,40



134	282,000	CAR	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, PALITO; VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 02 UNIDADES	R\$ 9,7000	R\$ 2.735,40
135	81,000	UN	PINCEL PARA PINTURA N° 04, DE FIBRA SINTÉTICA PARA TODAS AS TÉCNICAS DE PINTURA. COM PONTA CHATA MACIA E FLEXÍVEL, SEM PERDA DE FIOS, EXCELENTE ABSORÇÃO E ALTA RETENÇÃO DE COR. IDEAL PARA DETALHES DE PINTURA OU COBERTURA SUAVE. CABO REVESTIDO COM PONTEIRA DE METAL.	R\$ 4,4000	R\$ 356,40
136	81,000	UN	PINCEL PARA PINTURA N° 06, DE FIBRA SINTÉTICA PARA TODAS AS TÉCNICAS DE PINTURA. COM PONTA CHATA MACIA E FLEXÍVEL, SEM PERDA DE FIOS, EXCELENTE ABSORÇÃO E ALTA RETENÇÃO DE COR. IDEAL PARA DETALHES DE PINTURA OU COBERTURA SUAVE. CABO REVESTIDO COM PONTEIRA DE METAL.	R\$ 4,5000	R\$ 364,50
137	81,000	UN	PINCEL PARA PINTURA N° 08, DE FIBRA SINTÉTICA PARA TODAS AS TÉCNICAS DE PINTURA. COM PONTA CHATA MACIA E FLEXÍVEL, SEM PERDA DE FIOS, EXCELENTE ABSORÇÃO E ALTA RETENÇÃO DE COR. IDEAL PARA DETALHES DE PINTURA OU COBERTURA SUAVE. CABO REVESTIDO COM PONTEIRA DE METAL.	R\$ 5,2000	R\$ 421,20
138	81,000	UN	PINCEL PARA PINTURA N° 10, DE FIBRA SINTÉTICA PARA TODAS AS TÉCNICAS DE PINTURA. COM PONTA CHATA MACIA E FLEXÍVEL, SEM PERDA DE FIOS, EXCELENTE ABSORÇÃO E ALTA RETENÇÃO DE COR. IDEAL PARA DETALHES DE PINTURA OU COBERTURA SUAVE. CABO REVESTIDO COM PONTEIRA DE METAL.	R\$ 5,9000	R\$ 477,90
139	81,000	UN	PINCEL PARA PINTURA N° 12, DE FIBRA SINTÉTICA PARA TODAS AS TÉCNICAS DE PINTURA. COM PONTA CHATA MACIA E FLEXÍVEL, SEM PERDA DE FIOS, EXCELENTE ABSORÇÃO E ALTA RETENÇÃO DE COR. IDEAL PARA DETALHES DE PINTURA OU COBERTURA SUAVE. CABO REVESTIDO COM PONTEIRA DE METAL.	R\$ 6,9000	R\$ 558,90
140	129,000	UN	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT COM SELO DE SEGURANCA DO INMETRO, TAMANHO 30X 130CMX 210MILILMETROS, FIO ENERGIA DE 80CM, SUPORTE DE METAL, COR PRETA, AQUECIMENTO ENTRE 3 E 5 MIN; 12W, 60HZ, P/BASTAO COLA GROSSA 11MM, BICO EM LATAO	R\$ 41,0000	R\$ 5.289,00
141	40,000	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE, COM GATILHO LONGO BIVOLT COM SELO DE SEGURANCA DO INMETRO, TAMANHO 45X 170CMX 260MILILMETROS, FIO ENERGIA DE 1M, SUPORTE DE METAL, COR PRETA, AQUECIMENTO ENTRE 3 E 5 MIN 12W, 60HZ, P/BASTAO COLA GROSSA 11MM, BICO EM LATAO	R\$ 103,0000	R\$ 4.120,00
142	60,000	UN	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4, TAMANHO 220 X 307, NA ESPESSURA DE 125 MICRAS, BRILHANTE, EM FOLHA DUPLA E CANTOS ARREDONDADOS. PARA PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS A ÁGUA E DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO UV. PODENDO PLASTIFICAR ATÉ O TAMANHO DE 330 X 470. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 140,0000	R\$ 8.400,00
143	34,000	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM FORMATO BORBOLETA DE 15MM. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. COM CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 5,4000	R\$ 183,60
144	34,000	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM FORMATO BORBOLETA DE 32MM. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 12,8000	R\$ 435,20
145	34,000	CX	PRENDEDOR DE PAPEL EM FORMATO BORBOLETA DE 51MM. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 27,1000	R\$ 921,40
146	519,000	UN	RÉGUA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO, COM 30CM COMPRIMENTO.	R\$ 3,0000	R\$ 1.557,00
147	89,000	UN	RÉGUA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO, COM 50CM COMPRIMENTO.	R\$ 6,4000	R\$ 569,60



# MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 23 de 35

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

148	252,000	ROL	ROLO DE LÃ, DIVERSAS CORES - 100 GRAMAS.	R\$ 38,5000	R\$ 9.702,00
149	243,000	ROL	ROLO DE TNT NAS CORES BRANCA, VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, MARROM, ROSA, PRETO, LARANJA E LILAS. ROLO COM 50M.	R\$ 131,2000	R\$ 31.881,60
150	38,000	UN	SUORTE PARA MONITOR PRETO OU BRANCO EM POLIESTIRENO, COM PORTA SMARTPHONE, COM DIMENSÕES DE 23 X 56 X 8 CENTÍMETROS, COM 03 TAMANHOS DE AJUSTE PARA REGULAGEM DE ALTURA.	R\$ 73,7500	R\$ 2.802,50
151	55,000	UN	SUORTE/APOIO ERGONÓMICO PARA PÉS UTILIZADO EM ESCRITÓRIO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM METAL E BASE DE APOIO PLÁSTICA, COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO. ALTURA REGULÁVEL MÍNIMA DE 30 A 46 CENTÍMETROS.	R\$ 78,1000	R\$ 4.295,50
152	707,000	UN	TESOURA ESCOLAR 13 CM, SEM PONTA, EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO EM POLIPROPILENO, MARCA ACEITÁVEL: TRAMONTINA.	R\$ 9,7500	R\$ 6.893,25
153	62,000	UN	TESOURA, COM 8 POLEGADAS 21,3CM, COM LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO, COM MAIOR ESPESSURA E DESBASTADA QUE PROPORCIONAM UM CORTE PRECISO E EFICIENTE. CABO DE POLIPROPILENO.	R\$ 32,0000	R\$ 1.984,00
154	231,000	UN	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D, BRILHANTE, EMBALAGEM DE 35ML NÃO TÓXICA, PODE SER APLICADA SOBRE QUALQUER TIPO DE MATERIAL POROSO E ADERENTE COMO TECIDOS DE ALGODÃO, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO PAPEL, PAPELÃO ISOPOR DIVERSAS CORES.	R\$ 7,5000	R\$ 1.732,50
155	421,000	UN	TINTA GUACHE 250 ML. CORES PRIMÁRIAS, PRETA E BRANCA.	R\$ 11,5500	R\$ 4.862,55
156	153,000	UN	TINTA PARA PINTURA FACIAL CREMOSA, A BASE DE VASELINA. KIT COM 10 UNIDADES CONTENDO 4G CADA. NAS CORES: AMARELA, VERMELHO, AZUL, PRETO, BRANCO, VERDE, MARROM, LILÁS, ROSA, LARANJA	R\$ 29,5000	R\$ 4.513,50
157	311,000	UN	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES DIVERSAS	R\$ 5,6000	R\$ 1.741,60
158	150,000	UN	TIARAS DE PLÁSTICO SIMPLES PARA ARTESANATO 10MM	R\$ 3,0000	R\$ 450,00
159	70,000	UN	FELTRO COLORIDO (METRO);	R\$ 17,9000	R\$ 1.253,00
160	60,000	UN	LINHA TIPO CLEA 1000M, 100% ALGODÃO MERCERIZADO. CORES A ESCOLHER;	R\$ 17,5000	R\$ 1.050,00
161	30,000	UN	FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO PACOTE 1KG;	R\$ 36,0000	R\$ 1.080,00
162	35,000	UN	RENDA 37MM (ROLO COM 50 METROS). CORES A ESCOLHER	R\$ 47,9000	R\$ 1.676,50
163	90,000	UN	TOALHA PVC PARA MESA 30MM	R\$ 13,9000	R\$ 1.251,00
164	19,000	UN	SACOS POLI TRANSPARENTES PARA PRESENTE. TAMANHO 30X45. PACOTE COM 100 UNIDADES;	R\$ 62,0000	R\$ 1.178,00
165	19,000	UN	SACOS POLI TRANSPARENTES PARA PRESENTE. TAMANHO 35X53. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 48,0000	R\$ 912,00
166	12,000	UN	SACOS POLI TRANSPARENTES PARA PRESENTE. TAMANHO 20X29. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 30,0000	R\$ 360,00
167	11,000	UN	SACOS POLI TRANSPARENTES PARA PRESENTE. TAMANHO 8X12. PACOTE COM 100 UNIDADES;	R\$ 8,4000	R\$ 92,40
168	12,000	UN	SACOS POLI TRANSPARENTES PARA PRESENTE. TAMANHO 10X15. PACOTE COM 100 UNIDADES;	R\$ 9,5000	R\$ 114,00
169	14,000	UN	SACOS POLI TRANSPARENTES PARA PRESENTE. TAMANHO 15X25. PACOTE COM 100 UNIDADES;	R\$ 24,5000	R\$ 343,00
170	11,000	UN	SACOS POLI TRANSPARENTES PARA PRESENTE. TAMANHO 50X70. PACOTE COM 100 UNIDADES;	R\$ 190,0000	R\$ 2.090,00
171	11,000	UN	SACOS POLI TRANSPARENTES PARA PRESENTE. TAMANHO 60X80. PACOTE COM 100 UNIDADES;	R\$ 240,0000	R\$ 2.640,00
172	11,000	UN	SACOS POLI TRANSPARENTES PARA PRESENTE. TAMANHO 80X100. PACOTE COM 100 UNIDADES;	R\$ 395,0000	R\$ 4.345,00
173	40,000	UN	FORMINHA DE PAPEL PARA DOCES (BRIGADEIRO, BEIJINHO), Nº 5. CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 1,9900	R\$ 79,60



# MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 24 de 35

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

174	34,000	UN	CAIXA ORGANIZADORA RATTAN – COM TAMPA (07 LITROS). MATERIAL RESISTENTE, EMPILHÁVEL, TAMPA COM ENCAIXE. CORES A ESCOLHER.	R\$ 32,5000	R\$ 1.105,00
175	42,000	UN	CAIXA ORGANIZADORA RATTAN – COM TAMPA (20 LITROS). MATERIAL RESISTENTE, EMPILHÁVEL, TAMPA COM ENCAIXE. CORES A ESCOLHER.	R\$ 50,5000	R\$ 2.121,00
176	27,000	UN	CAIXA ORGANIZADORA RATTAN – COM TAMPA (40 LITROS). MATERIAL RESISTENTE, EMPILHÁVEL, TAMPA COM ENCAIXE. CORES A ESCOLHER	R\$ 124,5000	R\$ 3.361,50
177	13,000	UN	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA HORIZONTAL ARTICULÁVEL TRIPLA, EM TRÊS BANDEJAS DE POLIESTIRENO COM CONECTORES METÁLICOS. COM MEDIDAS MÍNIMAS DE CADA BANDEJA DE 355 X 253 X 120 MM. TRANSPARENTE OU ESTILO FUMÊ.	R\$ 49,1000	R\$ 638,30
178	5,000	UN	CONE DE LINHA PARA COSTURA RETA COM 1,300M, 100% POLIESTER,	R\$ 17,0000	R\$ 85,00
179	106,000	CX	LÁPIS DE COR SEXTAVADO. TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 7,9000	R\$ 837,40
180	7,000	UN	PASTA AZ EM PAPELÃO Prensado, Lombo largo de 80mm, cor preta, medindo 280x350mm; com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado, deve conter barra de contenção de papeis em plástico resistente ou metal, deve ser forrada com papel fantasia ou liso, com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5mm aproximadamente, distância entre as guias de 80mm e diâmetro dos arcos em 45mm aproximadamente.	R\$ 23,6000	R\$ 165,20
181	21,000	UN.	PILHA LR 41, DE 1,5V COM 10 UN	R\$ 7,1000	R\$ 149,10
182	6,000	CAR	PILHA R20 BUJÃO TAMANHO G; FORMATO CILÍNDRICO E DIMENSÕES DE 61,5MM DE COMPRIMENTO E 34,2MM DE DIÂMETRO EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	R\$ 28,1000	R\$ 168,60
183	46,000	UN	PRIMER PARA METAIS, PET E VIDROS, EMBALAGEM 100 ML.	R\$ 24,2000	R\$ 1.113,20
184	71,000	UN	FITA ADESIVA MARROM LISA DE PAPEL 36MM X 50M PACOTES COM 5 UNIDADES, NÃO PODENDO SER SEPARADOS.	R\$ 315,0000	R\$ 22.365,00
185	51,000	PCT	FITA ADESIVA MARRON DE PAPEL LISO 18MMX 50M EM PACOTE COM 10 UND,NÃO PODENDO SER ENTREGUES SEPARADO.	R\$ 315,0000	R\$ 16.065,00
186	13,000	UN	AGENDA 2025 EM ESPIRAL, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO E MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 63G/M². 176 FOLHAS. MEDINDO 129MMX187MM. CORES A ESCOLHER. MARCA DE REFERÊNCIA= TILIBRA.	R\$ 44,0000	R\$ 572,00
187	2.800,000	UN	PANO DE PRATO PARA PINTURA, TAMANHO 50X68 CM, 90% ALGODÃO.	R\$ 6,6500	R\$ 18.620,00
188	500,000	UN	TINTA PARA TECIDO 250ML	R\$ 31,5000	R\$ 15.750,00
189	160,000	UN	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO Nº 456-00 COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS. PODE SER UTILIZADO COM TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDOS, TECIDO FINO, TELA/ACRÍLICA, TELA/ÓLEO, TINTAS A BASE D'ÁGUA E TINTAS DIVERSAS.	R\$ 8,4000	R\$ 1.344,00
190	160,000	UN	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO Nº 456-02 COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS. PODE SER UTILIZADO COM TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDOS, TECIDO FINO, TELA/ACRÍLICA, TELA/ÓLEO, TINTAS A BASE D'ÁGUA E TINTAS DIVERSAS.	R\$ 8,9000	R\$ 1.424,00
191	160,000	UN	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO Nº 456-04 COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS. PODE SER UTILIZADO COM TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDOS, TECIDO FINO, TELA/ACRÍLICA, TELA/ÓLEO, TINTAS A BASE D'ÁGUA E TINTAS DIVERSAS.	R\$ 11,0000	R\$ 1.760,00





# MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 25 de 35

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

192	160,000	UN	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO Nº 456-06 COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS. PODE SER UTILIZADO COM TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDOS, TECIDO FINO, TELA/ACRÍLICA, TELA/ÓLEO, TINTAS A BASE D'ÁGUA E TINTAS DIVERSAS.	R\$ 11,9000	R\$ 1.904,00
193	160,000	UN	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO Nº 456-08 COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS. PODE SER UTILIZADO COM TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDOS, TECIDO FINO, TELA/ACRÍLICA, TELA/ÓLEO, TINTAS A BASE D'ÁGUA E TINTAS DIVERSAS.	R\$ 14,0000	R\$ 2.240,00
194	160,000	UN	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO Nº 456-10 COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS. PODE SER UTILIZADO COM TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDOS, TECIDO FINO, TELA/ACRÍLICA, TELA/ÓLEO, TINTAS A BASE D'ÁGUA E TINTAS DIVERSAS.	R\$ 16,0000	R\$ 2.560,00
195	160,000	UN	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO Nº 456-12 COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS. PODE SER UTILIZADO COM TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDOS, TECIDO FINO, TELA/ACRÍLICA, TELA/ÓLEO, TINTAS A BASE D'ÁGUA E TINTAS DIVERSAS.	R\$ 18,0000	R\$ 2.880,00
196	160,000	UN	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO Nº 456-14 COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIOLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL E TECIDOS. PODE SER UTILIZADO COM TINTA ACRÍLICA, ARTESANATO, CERÂMICA, ESTAMPARIA, ESTÊNCIL, TECIDOS, TECIDO FINO, TELA/ACRÍLICA, TELA/ÓLEO, TINTAS A BASE D'ÁGUA E TINTAS DIVERSAS.	R\$ 22,0000	R\$ 3.520,00
197	100,000	UN	BOLAS DE ISOPOR - 60 MM, NA COR BRANCA, SUPERFÍCIE LISA	R\$ 2,9000	R\$ 290,00
198	51,000	UN	TINTA ACRIPUFF 35ML (BISNAGA). CORES DIVERSAS	R\$ 14,0000	R\$ 714,00
199	3,000	PCT	AGULHA DE MÃO Nº 06 PARA COSTURA. AÇO NIQUELADO. PACOTE COM 20 UNIDADES	R\$ 12,8000	R\$ 38,40
200	3,000	PCT	AGULHAS DE CROCHÊ Nº 3,5. PARA BORDAR; AÇO NIQUELADO; PACOTE COM 20 UNIDADES.	R\$ 29,8000	R\$ 89,40
201	11,000	UN	CONE DE LINHA PARA COSTURA RETA COM 1.300M, 100% POLIESTER, VÁRIAS CORES.	R\$ 17,0000	R\$ 187,00
202	20,000	PCT	MASSA PARA BISCUIT BRANCA, PACOTE DE 1 KG.	R\$ 34,5000	R\$ 690,00
203	100,000	UN	CAIXAS DE OVOS DE COLHER AJUSTÁVEL (250GR, 350GR E 500GR) – KRAFT. TAMANHO: 22,8 CM COMPRIMENTO, 19 CM LARGURA E 10 CM ALTURA.	R\$ 5,9000	R\$ 590,00
204	8,000	PCT	CAIXA DE ARQUIVO MORTO P - PADRÃO COM IMPRESSÃO PARDA MODELO CORTE E VINCO AUTOMONTÁVEL, MEDIDAS INTERNAS 36X14X25 CM, PAPELÃO RECICLADO DUPLEX ONDA B. INDICADA PARA ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS PACOTE COM 25 UNIDADES.	R\$ 142,0000	R\$ 1.136,00
205	200,000	UN	TELA DE PINTURA. TELA DE PINTURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 30x40, USO ARTÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDURA EM MADEIRA.	R\$ 33,0000	R\$ 6.600,00
206	200,000	UN	TELA DE PINTURA. TELA DE PINTURA, MATERIAL TECIDO ALGODÃO, COR BRANCA, TAMANHO 40x50, USO ARTÍSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLDURA EM MADEIRA.	R\$ 56,6000	R\$ 11.320,00
207	100,000	UN	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM 2B. 2 TUBOS COM 12 UNIDADES CADA.	R\$ 5,0000	R\$ 500,00
208	100,000	UN	TINTA PVA CINTILANTE PARA ARTESANATO, ATÓXICA, BASE DE RESINA PVA E PIGMENTOS ORGÂNICOS, ADITIVOS E CARGA INERTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PARA PINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FÁCIL LIMPEZA NAS MÃOS. EMBALAGEM 100 ML, CORES DIVERSAS.	R\$ 14,1500	R\$ 1.415,00



209	100,000	UN	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM 250 ML, CORES DIVERSAS.	R\$ 30,9000	R\$ 3.090,00
210	5,000	UN	UMEDECEDOR DE DEDO. PRODUTO ATÓXICO. NÃO INODORO. EMBALAGEM BASE DE PLÁSTICO COM TAMPA, CONTENDO 12G.	R\$ 4,7000	R\$ 23,50
211	30,000	UN	BASE ACRILICA PARA MANULIDADES 250ML	R\$ 28,5000	R\$ 855,00
212	100,000	UN	LÁPIS 6B SEXTAVADO. PARA USO EM DESENHOS TÉCNICOS, ARTÍSTICOS E ESCRITA EM GERAL	R\$ 4,5000	R\$ 450,00
213	400,000	UN	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 1X1CM com 40 FOLHAS	R\$ 2,9000	R\$ 1.160,00
214	40,000	UN	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 EM METAL COM CAPACIDADE PARA 20 FOLH	R\$ 25,9000	R\$ 1.036,00
215	500,000	UN	PAPEL CARBONO VERMELHO. TAMANHO 29,50cm x 21,50cm. UTILIZADO PARA TRANSFERIR DESENHOS DE PORCELANA	R\$ 2,4000	R\$ 1.200,00
<b>Valor total dos itens:</b>					<b>R\$ 775.943,32</b>

1.3. O valor máximo proposto foi fundamentado através de pesquisa de preços com empresas do mesmo ramo de atividade no município e região.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de material de expediente, faz necessária e é de extrema necessidades para o funcionamento interno de todos os departamentos que compõe a administração, além do mais justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade das secretarias de ter estes devidos materiais licitados, para que assim aja um bom desempenho nas atividades cotidianas do órgão público.

2.2. Materiais de expediente como papel, canetas, pastas e cliques são essenciais para a realização de tarefas diárias. A disponibilidade desses materiais garante que os processos administrativos fluam sem interrupções.

2.3. Ferramentas como arquivos e pastas ajudam a manter documentos e informações organizados. Isso facilita o acesso rápido e eficiente às informações necessárias, o que é crucial para a tomada de decisões e a gestão de processos.

2.4. Um controle eficiente na aquisição e uso de materiais de expediente pode evitar desperdícios e reduzir custos. A compra de materiais em quantidades apropriadas e com fornecedores confiáveis pode contribuir para uma gestão financeira mais eficiente.

2.5. Um ambiente bem equipado e organizado pode aumentar a satisfação e a moral dos funcionários. Ter acesso a materiais adequados pode melhorar a produtividade e o bem-estar geral da equipe.

2.6. A aquisição de materiais de expediente é essencial para a eficiência dos setores administrativos, pois garante o fluxo contínuo das operações diárias, promove a organização e armazenamento adequados de documentos, reduz custos por meio de um controle eficaz, e contribui para uma imagem profissional da empresa. Além disso, facilita a comunicação interna, assegura conformidade com regulamentações, e melhora a moral e a motivação dos funcionários, impactando positivamente o desempenho e a produtividade da equipe.

## 3. PRAZO, LOCAL E FORMA, GARANTIAS, SUBCONTRATAÇÃO E RECEBIMENTO

### DO PRAZO

3.1. NOS ITENS Nº 47 E Nº 100 FOI ESPECIFICADO MARCA, DEVIDO AO FATO DO CARTUCHO DE RECARCA NECESSÁRIAMENTE TEM QUE SER DA MESMA MARCA DOS MARCADORES, CONSIDERANDO AINDA OS MATERIAS QUE O MUNICÍPIO JÁ TEM A DISPOSIÇÃO.

3.1.2. OS MATERIAIS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS NO ITEM 3.2 DESTE TERMO, EM UM PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

### DO LOCAL



3.1. Os locais de entrega serão os seguintes:

- a) Escola Municipal Anita Garibaldi, no Distrito de Prata;
- b) Escola Municipal Bandeirante, na SC 492, km 10;
- c) Centro Municipal de Educação Infantil, Rua Afonso Oliboni, nº 1695, Centro;
- d) Prefeitura Municipal de Bandeirante, Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro;
- e) Garagem Municipal de Bandeirante, Rua das Flores, s/n, Centro.
- f) Unidade Básica de Saúde, Avenida Santo Antônio, nº 1115, Centro;
- g) Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Afonso Oliboni, nº 1320, Centro.
- h) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Rua 1º de Maio, s/n, Centro;
- i) Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Rua Caçador, nº 1338, Centro;e,
- j) Câmara Municipal de Vereadores, Rua João B Bataglin, 1116, Centro.

## **FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.2. A entrega dos produtos pela contratada se dará da seguinte forma:

- a) Uma vez identificada à necessidade de entrega dos itens, será emitida Autorização de Fornecimento com uma quantidade previamente estimada.
- b) Os produtos serão solicitados PARCELADOS, conforme calendário do campeonato, não podendo a empresa estipular limite mínimo de quantidade para a entrega. A quantidade será definida pela secretaria e será aquela que atender as necessidades do município.
- c) As quantidades constantes neste termo de referência são meras estimativas de consumo, não ficando obrigada a Administração à aquisição total dos produtos ora licitados.
- d) A não entrega conforme estabelecido nos itens acima ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e a aplicação das sanções legais previstas, depois de proporcionada a contraditória e ampla defesa.
- e) Todas as despesas referentes à entrega do objeto nos locais de entrega no Município serão por conta do CONTRATADO, despesas essas previstas e/ou computadas na proposta.
- f) A licitante adjudicada no objeto do presente Edital, comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos serviços que prestar aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

## **GARANTIA**

3.3. Não serão cobradas garantias adicionais, aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

3.4. Não será permitido a subcontratação do objeto deste termo de referência.

## **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.5. O objeto da presente licitação será atestado pelos prepostos do contrato que adotarão os seguintes procedimentos:

3.5.1. Recebimento provisório: de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via da Ordem de Compra e/ou outros documentos relativos ao processo licitatório, receberá o objeto para verificação de especificações, quantidade, validade, prazos, preços e outros dados pertinentes à entrega do bem/execução do serviço. Encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente.

3.5.2. Recebimento definitivo: após recebimento provisório, estando o objeto nos exatos termos do edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo, mediante recibo apostado na nota fiscal. Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a contratada após comunicação do preposto deverá saná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. Em caso de irregularidade não sanada pelo vencedor, o preposto reduzirá



a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao gestor de contratos para aplicação de penalidades. Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação das sanções estabelecidas na lei e neste instrumento. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e o recebimento definitivo deles, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, a qual será certificada pelo responsável da Secretaria encaminhada à Contabilidade para que se proceda ao pagamento, de acordo com a ordem cronológica de pagamento.

4.2. O Município de Bandeirante não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de a empresa CONTRATADA não prestar os serviços de acordo com o solicitado, ou ainda não entregar a nota fiscal.

4.3. A Administração Municipal reserva-se ao direito de devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, e em hipótese alguma servirá de pretexto para que a licitante suspenda o fornecimento dos serviços ao município e realize a cobrança financeira dos que não tenham sido autorizados pelo responsável pela Secretaria.

## 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Bandeirante, por ação, programa, projeto atividade, fonte de recursos e elemento da despesa para este exercício e o exercício seguinte.

## 6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. São responsabilidades do Município de Bandeirante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- h) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;
- i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- j) Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados e situações indicadas nos art. art. 137 a art 139 da Lei 14.133/21;
- k) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.2. O Edital de Licitação irá disciplinar a aplicação de sanções relativas à licitação e ao contrato, com indicação das infrações e respectivas sanções, levando em consideração a natureza, os prazos de execução



do objeto e o princípio da proporcionalidade, tais informações serão replicadas no Contrato/Ata de Registro de Preços.

## 7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. São responsabilidades da Contratada:

- a) Garantir a entrega de produtos de qualidade e em caso de detectado problema com o mesmo a empresa deverá realizar a troca imediatamente sem ônus ao município.
- b) Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento do fornecimento dos serviços licitados.
- c) Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o fornecimento dos serviços licitados.
- d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários.
- e) É de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto licitado, vedada a subcontratação parcial ou total de outra empresa com a mesma finalidade.
- f) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências edilícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.
- g) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- h) Entregar o serviço no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- i) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria requisitante o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.
- j) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- k) Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.
- l) Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à secretaria requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da secretaria requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
  - I - Dedução de créditos da licitante vencedora;
  - II - Medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.
- m) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Os requisitos serão indicados no Edital de Licitação, considerando as questões de Habilitação, Forma de Credenciamento e Forma de Seleção dos Fornecedores.

## 9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização dos contratos serão definidas em contrato, sendo que os Secretários Municipais de cada pasta serão os gestores e fiscais das contratações, cabendo a cada secretário, designar demais fiscais técnicos ou administrativos, quando for o caso.

## 10. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Tal contratação se baseia no Estudo Técnico Preliminar, que destaca a necessidade, os detalhamentos dos itens, quantidades e valores de cada item, e é parte integrante do Termo de Referência e Edital de Licitação.

10.2. O processo de credenciamento é regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, com suas posteriores modificações, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito



# MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 30 de 35

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

---

público, suplementados pelo direito privado.

Bandeirante/SC, 07 de Outubro de 2024.

**CELSO BIEGELMEIER**

Prefeito Municipal

Após análise do conteúdo do Termo de Referência acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

**NADIA DREON FARIAS ZANATTA**

Assessora Jurídica

OAB/SC 33.558



ANEXO II

Observação: Remover Timbre do Município

(Credenciamento – Fora dos Envelopes)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2024

PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal:
CPF:
RG:

**CRENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr (a). \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Bandeirante, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe pelos poderes para pronunciar-se em nome da Empresa acima citada, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame (dar lances, assinar atas e contrato).

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa acima citada, licitante no presente Processo Licitatório, promovido pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, DECLARA, por meio de seu representante legal, que **cumpr** plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, modalidade Pregão Presencial indicado, para Sistema de Registro de Preços e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto, no qual estão inclusas todas as despesas para o perfeito e cabal fornecimento do objeto, ficando o Município livre de quaisquer ônus.

**RESSALVA AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Somente para ME, EPP, MEI)**

RESSALVA: ( ) A empresa acima citada **possui negativas vencidas** nos documentos de habilitação, ficando desde já responsabilizada, se vencedora do certame, num prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e entrega das mesmas.

Bandeirante-SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo, nome e assinatura Representante da Empresa)  
PROPONENTE

**NOTA: ESTE DOCUMENTO NÃO EXCLUI A NECESSIDADE DE APRESENTAR A PROCURAÇÃO QUANDO SOLICITADO NOS TERMOS DO ITEM 4.1.2. DO PRESENTE EDITAL.**



# MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 32 de 35

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

## ANEXO III

Observação: Remover Timbre do Município

### MODELO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Envelope Proposta - 01)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2024  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2024

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal ou Procurador:
CPF:
RG:

Item	Descrição	Und.	Quant	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
VALOR TOTAL						

Observação: Modelo poderá ser substituído pelo arquivo em PDF impresso e assinado, gerado no aplicativo do **Betha AutoCotação**.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Bandeirante-SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Carimbo, nome e assinatura do Representante da Empresa)  
PROPONENTE





## ANEXO IV

Observação: Remover Timbre do Município

(Envelope Habilitação - 02)

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_/2024 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2024

PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Representante Legal ou Procurador:
CPF:
RG:

#### **A LICITANTE ACIMA IDENTIFICADA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA:**

- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, conforme dispõe a aplicação de sanções no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- Não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;  
( ) Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, Sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- DADOS COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE LEGAL (Responsável que assinará o contrato/ata de registro de preço)

Nome do representante:

Endereço completo:

CPF:

RG:

Telefone / WhatsApp:

E-mail:

Bandeirante-SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Carimbo, nome e assinatura Representante da Empresa)  
PROPONENTE



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_/2024

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2024

No dia \_\_\_ do mês de \_\_\_\_ do ano de 2024, compareceram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.612.528/0001-84, com sede administrativa, localizada na Avenida Santo Antonio, n° 1069, Centro, CEP n°. 89905-000, nesta cidade de Bandeirante/SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. (a) **CELSO BIEGELMEIER**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do processo supracitado que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que teve itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
--------	-----------------	-------

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n°. 14.133/21, bem como pelo Decreto Municipal que regulamenta o registro de preços, pelas condições do edital, proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF
----------	----------	-----------------------	-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para **OBJETO CONFORME EDITAL**. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.3 Dentro do prazo de vigência da presente ata, poderá ser firmado contrato entre as partes, nos moldes prescritos em anexo no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do art. 124 da Lei n° 14.133/21.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preço, serão observados os procedimentos que tratam o edital de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**3.1. O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE CONFORME O EDITAL A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.**



3.2. A ata poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os processos indicados em edital.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete as partes as obrigações indicadas no Termo de Referência no referido processo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nas hipóteses prevista em edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

7.1. Conforme indicado no Termo de Referência no referido processo.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, exceto nos casos de prorrogação da vigência contratual.

8.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS GESTORES E FISCAIS

10.1. Caberá ao Secretário Municipal de cada pasta, realizar a gestão e fiscalização de cada contratação, bem como, designar demais fiscais quando assim tiver necessidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Implicara as penalidades e multas indicadas no edital de licitação do referido processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente de forma presencial ou eletrônica, conforme abaixo assinadas.

Bandeirante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Empresa Participante:

---

CELSO BIEGELMEIER  
PREFEITO MUNICIPAL